DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 02/06/2021 | Edição: 103 | Seção: 3 | Página: 115

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro/Pró-Reitoria de Administração

EDITAL N° 19, DE 1° DE JUNHO DE 2021

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO, no uso de suas atribuições, torna público o Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, nas Áreas de Conhecimento/Disciplinas, abaixo discriminadas, nos termos da Lei nº 8.745/93 e suas alterações posteriores.

1. CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E POLÍTICAS

Inscrição: Em caráter excepcional, em virtude da crise sanitária decorrente da pandemia da COVID-19, as etapas de inscrição e avaliativas do processo seletivo simplificado serão realizadas de modo remoto.

As inscrições devem ser realizadas EXCLUSIVAMENTE por meio do e-mail ccjp.secretariadeensino@unirio.br com o Assunto: "Seleção para professor substituto - Departamento de Fundamentos em Ciências Jurídicas, Políticas e Administração"

1.1 - Deptº de Fundamentos em Ciências Jurídicas, Políticas e Administração

1.1.1 Reg.Trab.: 40 horas semanais (Professor Adjunto A)

Vencimento Básico: R\$ 3.130,85

Valor da taxa de inscrição: R\$ 60,00

Vaga: 01 (uma)

Área/Disciplina	Exigência
Economia Política/ Administração Pública/ Economia Política I/Economia Política II	Graduação: Economia Mestrado: - Doutorado: Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas

2. DA INSCRIÇÃO E DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 2.1 O candidato poderá requerer a isenção de pagamento da taxa de inscrição, pelo e-mail indicado no item 1, no período de 21 de junho de 2021 a 28 de junho de 2021, devendo apresentar para tal, comprovante de estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal Cadastro Único, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.
- 2.1.1 O Departamento de Ensino analisará a documentação do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição em até 5 (cinco) dias úteis após o término do período de pedido de isenção.
- 2.2 As inscrições deverão ser efetuadas, pelo e-mail indicado no item 1, no período de 21 de junho de 2021 a 20 de julho de 2021.
- 2.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado no Banco do Brasil, mediante Guia de Recolhimento da União GRU, disponível no guichê do caixa ou no sítio www.stn.fazenda.gov.br, que deverá ser preenchida com os códigos: UG 154034, Gestão 15255, Código GRU 28883-7.
- 2.4 Documentos exigidos: I- Formulário de inscrição, disponível no sítio http://www.unirio.br/progepe/concursosdocentes, devidamente preenchido, datado e assinado; II-Currículo Lattes devidamente comprovado, acompanhado do(s) Histórico(s) Escolar(es); III- cópia dos documentos oficiais de identidade e CPF; IV- comprovante do pagamento da taxa de inscrição; V- No ato da inscrição o candidato deverá declarar que conhece e aceita as instruções vigentes para o processo seletivo; VI- Não serão aceitos requerimentos de inscrição com documentação incompleta, nem com

cópias ilegíveis da documentação exigida, bem como documentação rasurada. Os documentos originais de identidade e CPF assim como outros documentos serão posteriormente exigidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, responsável pela contratação.

- 2.5 Os pedidos de inscrição serão analisados pela Comissão Julgadora em até 5 (cinco) dias úteis após o término do prazo das inscrições, mediante exame preliminar da documentação apresentada.
- 2.6- O Chefe do Departamento de Ensino publicará o resultado da homologação das inscrições na página http://www.unirio.br/progepe/processo-seletivo-professor-substituto
- 2.7- Em caso de indeferimento do pedido de inscrição, o candidato poderá recorrer, com efeito suspensivo, por e-mail destinado à Decania de Centro de Ciências Jurídicas e Políticas (ccjp.secretariadeensino@unirio.br), no prazo de 3 (três) dias úteis após a publicação dos resultados, no local das inscrições.
 - 2.8- O julgamento dos recursos caberá à Comissão de Recursos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
 - 3 SELEÇÃO
- 3.1 A Comissão Julgadora realizará a apreciação dos títulos conforme critérios previamente estabelecidos pelo Colegiado de Departamento.
- 3.2 O julgamento dos títulos realizar-se-á no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir da divulgação da lista final dos inscritos.
- 3.3 A Comissão Julgadora, após a apuração final, publicará no site http://www.unirio.br/progepe/processo-seletivo-professor-substituto a ata com o quadro geral das notas e a indicação dos aprovados, sendo classificados os candidatos que obtiverem média aritmética final igual ou superior a 7,0 (sete), sendo a média aritmética observada até décimos, sem arredondamento.
- 3.4 Caberá recurso fundamentado do resultado final, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da sua divulgação.
- 3.5- O recurso do resultado final deverá ser enviado por e-mail à Decania do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas (ccjp.secretariadeensino@unirio.br), tendo a Comissão de Recursos o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a resposta.

4 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1 O prazo de validade do Processo Seletivo para Professor Substituto será de 12 (doze) meses, prorrogável uma vez por igual período, mediante solicitação do Departamento de Ensino.
- 4.2 O período de contratação inicial será de até 12 (doze) meses, podendo o contrato de trabalho ser prorrogado, desde que o prazo total não exceda a 2 (dois) anos, conforme prevê o Art. 4º da Lei 8.745/93.
- 4.3 A jornada de trabalho poderá ser cumprida nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno, de acordo com a necessidade da Instituição.
- 4.4 Poderá ser contratado o servidor da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, desde que não sejam ocupantes de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei n° 7.596/87, e que se comprove, formalmente, a compatibilidade de horários.
- 4.5 O presente Edital está disponível no site http://www.unirio.br/progepe/concursosdocentes
- 4.6 É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento da homologação do resultado e das convocações pelo Diário Oficial da União e pelo sítio da PROGEPE/UNIRIO.

RICARDO SILVA CARDOSO